PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

107ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

DATA: 25 de outubro de 2021.

HORÁRIO: 15 horas.

PAUTA

1) Eleger membro do Conselho de Administração para completar o biênio 2021/2023, em razão da alteração do Estatuto Social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, os Senhores acionistas da Companhia para a 107ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 25 de outubro de 2021, às 15 horas, na sede da Empresa, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Webex ("Plataforma Digital") com a seguinte ordem do dia: Eleger membro do Conselho de Administração para completar o biênio 2021/2023, em razão da alteração do Estatuto Social. A Proposta da Administração ("Proposta") contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, os demais documentos previstos na IN CVM 481 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram disponibilizados aos Acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na IN CVM 481, e podem ser acessados através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.ceb.com.br). Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. A participação dos acionistas à Assembleia será (i) via boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 18 de outubro de 2021 (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo boletim de voto a distância: 1) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia; (ii) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da IN CVM 481, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, votar na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital: Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail ari@ceb.com.br, com cópia para soc@ceb.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 23 de outubro de 2021 os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 8 (oito) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista, acompanhado do instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o Acionista seja pessoa jurídica; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela entidade competente. Nos termos do artigo 5º, § 3º da IN CVM 481, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital, constam da Proposta de Administração da Companhia disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.ceb.com.br).

Ivan Marques de Toledo Camargo

Presidente do Conselho de Administração

1. GUIA DE UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA WEBEX

A Companhia Energética de Brasília - CEB, reiterando seu compromisso com a adoção de medidas de combate à pandemia do coronavírus (Covid-19), bem como visando a saúde, bem-estar e segurança de seus acionistas, divulga, conforme Edital de Convocação a ser publicado em 24/09/2021 ("Edital de Convocação"), que a 107ª Assembleia Geral Extraordinária ("AGE" ou "Assembleia") da CEB será realizada de modo exclusivamente digital, mediante a disponibilização da Plataforma Digital Webex Meeting, no dia 25/10/2021, às 15h.

A CEB esclarece que a Plataforma Digital Webex Meeting foi escolhida para realizar a AGE porque preenche os requisitos previstos no art. 21-C, §1º da Instrução CVM 481, pois permite aos acionistas a possibilidade de se manifestar e de ter acesso simultâneo a documentos que não tenham sido apresentados anteriormente e que serão apresentados durante a Assembleia.

A Plataforma Digital para a AGE, será gravada integralmente, assim como possibilita a comunicação entre os Participantes, por meio da opção BATE-PAPO (Chat), aonde está descrito nas próximas páginas.

Assim, a CEB disponibiliza o presente documento aos seus acionistas para servir como um manual de utilização da Plataforma Digital no dia da AGE, visando facilitar a participação de todos os envolvidos no evento.

i. INFORMAÇÕES INTRODUTÓRIAS

Para terem acesso à AGE, os acionistas deverão solicitar link de acesso à Assembleia via e-mail ao endereço eletrônico soc@ceb.com.br com cópia para ari@ceb.com.br, até o dia 23 de outubro de 2021. A solicitação deverá vir acompanhada dos documentos necessários para participação na AGE, os quais foram devidamente apontados no Edital de Convocação.

O acesso à AGE via Plataforma Digital estará restrito aos acionistas ou a seus representantes/procuradores (Participante), aos membros responsáveis pela organização da CEB, e às demais pessoas cuja presença seja obrigatória por força de lei ou da regulamentação aplicável.

Os links para acesso à Plataforma Digital, contendo os convites individuais, serão enviados aos endereços de e-mail que fizeram a solicitação de acesso. Será remetido apenas um convite individual por Participante.

A CEB desde já informa que não autorizará a participação na Assembleia de qualquer Participante que não tenha solicitado o link de acesso no prazo acima indicado, assim como para o Participante que solicitou o link sem apresentar os documentos de participação necessários no prazo acima indicado.

Os Participantes que se credenciarem dentro do prazo acima indicado se comprometem, desde já, a: (i) fazer uso dos convites individuais apenas e tão somente para participação na AGE; (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a terceiro, seja ele acionista ou não, sendo o convite personalíssimo e intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem transferir, a terceiro, seja ele acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação obtida na Plataforma Digital durante a realização da AGE.

A Plataforma Digital está disponível para utilização via computador (desktop ou laptops e afins) e via celular, pelo app Webex, para celulares tipo Apple e Android. O Participante que optar por participar da AGE via celular deverá realizar download do aplicativo Webex para seu celular no aplicativo Apple Store ou Play Store.

Caso determinado Participante, devidamente habilitado, não receba o link para acesso à AGE com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de abertura da Assembleia (ou seja, até às 15h do dia 24/10/2021), deverá entrar em contato com a CEB, por meio do telefone +55 (61) 3774-1022, impreterivelmente até às 11h do dia 25/10/2021, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções de acesso.

ii. RECOMENDAÇÕES

Sugerimos que os Participantes acessem a Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos antes do início da AGE, a fim de evitar eventuais problemas operacionais com a ferramenta.

A CEB recomenda que os Participantes testem e se familiarizem anteriormente com a Plataforma Digital, de modo a evitar eventuais surpresas quanto à incompatibilidade dos seus equipamentos eletrônicos com a ferramenta, além de possíveis problemas com a sua utilização no dia da Assembleia.

Todos os Participantes terão acesso a Assembleia com seus microfones e vídeos desativados, sendo necessário o organizador do evento liberará o vídeo. Assim, após a exposição sobre a matéria constante da Ordem do Dia da AGE, o Participante que queira se manifestar deverá usar a opção “Perguntas e Respostas” na Plataforma Digital para registrar tal pedido, de forma que será dada a palavra aos Participantes na ordem em que os pedidos forem recebidos pela Mesa. A manifestação será exercida quando o organizador do evento liberar o áudio do Participante requerente.

Importante esclarecer que a função “Perguntas e Respostas” da plataforma não se confunde com a função “Bate-Papo”. Somente através da função “Perguntas e Respostas” é que os Participantes poderão se dirigir à Mesa, inclusive para fins de manifestação de voto. A função “Bate-Papo” poderá ser utilizada para comunicação entre os Participantes, individualmente ou em grupo.

iii. RESPONSABILIDADES E DIREITOS

A CEB não se responsabilizará por problemas de conexão que os Participantes venham a enfrentar e outras situações fora do controle da CEB, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com o equipamento do Participante. Em função disso, lembramos que sua experiência poderá variar de acordo com o browser e configurações de seu equipamento (computador ou celular).

A CEB disponibilizará suporte técnico remoto aos Participantes, o qual será prestado via telefone +55 (61) 3774-1035.

Apresentamos a seguir um breve guia, contendo instruções básicas para acesso (guia/manual) e participação na Assembleia, bem como de que forma as ferramentas disponibilizadas na Plataforma Digital podem ser utilizadas pelos Participantes.

- **COMO INGRESSAR NA ASSEMBLEIA VIA NAVEGADOR**

1º Passo: Você receberá um e-mail do remetente messenger@webex.com contendo um convite de acesso à AGE. No corpo do e-mail constará uma senha, que será requisitada para inscrição.

Importante: Caso não encontre o e-mail, verifique sua caixa de SPAM e valide com sua equipe de informática que os e-mails do remetente @webex.com estão liberados.

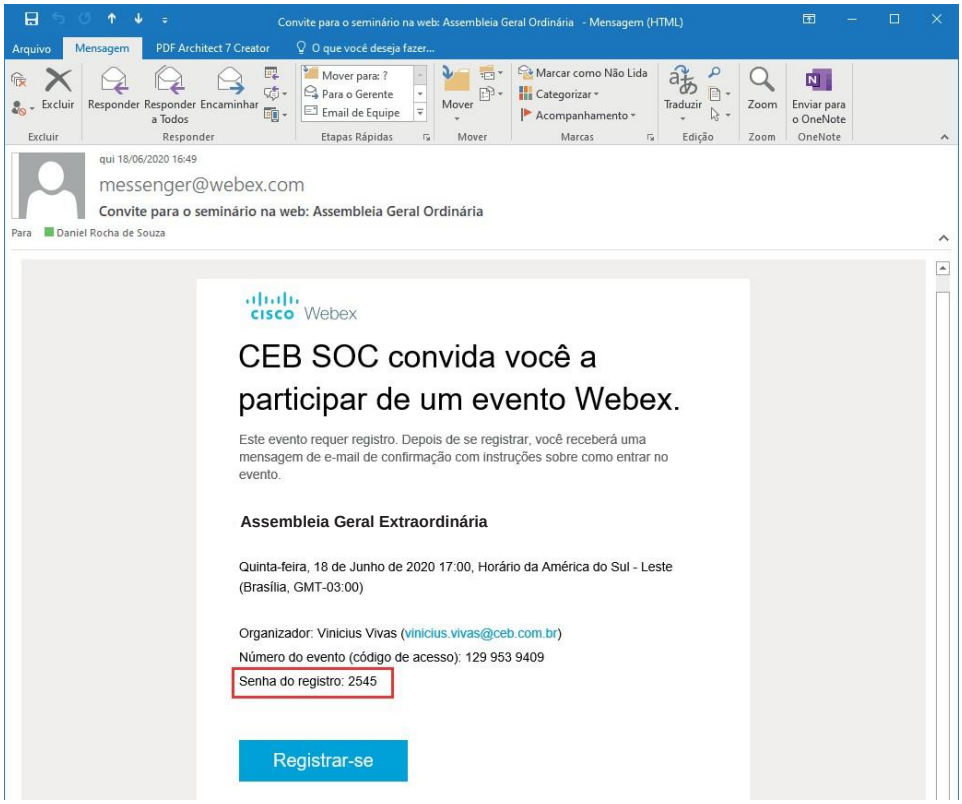

2º Passo: Ao clicar no botão do convite **(Registrar-se)** no corpo do e-mail, haverá um redirecionamento para o site da WEBEX. Faça o registro de sua inscrição para a Assembleia clicando no botão "Registrar-se"

3º Passo: Informe a senha recebida por e-mail (1º passo) e clique em “Enviar”

4º Passo: Preencha os campos com os dados solicitados e clique em “Enviar”

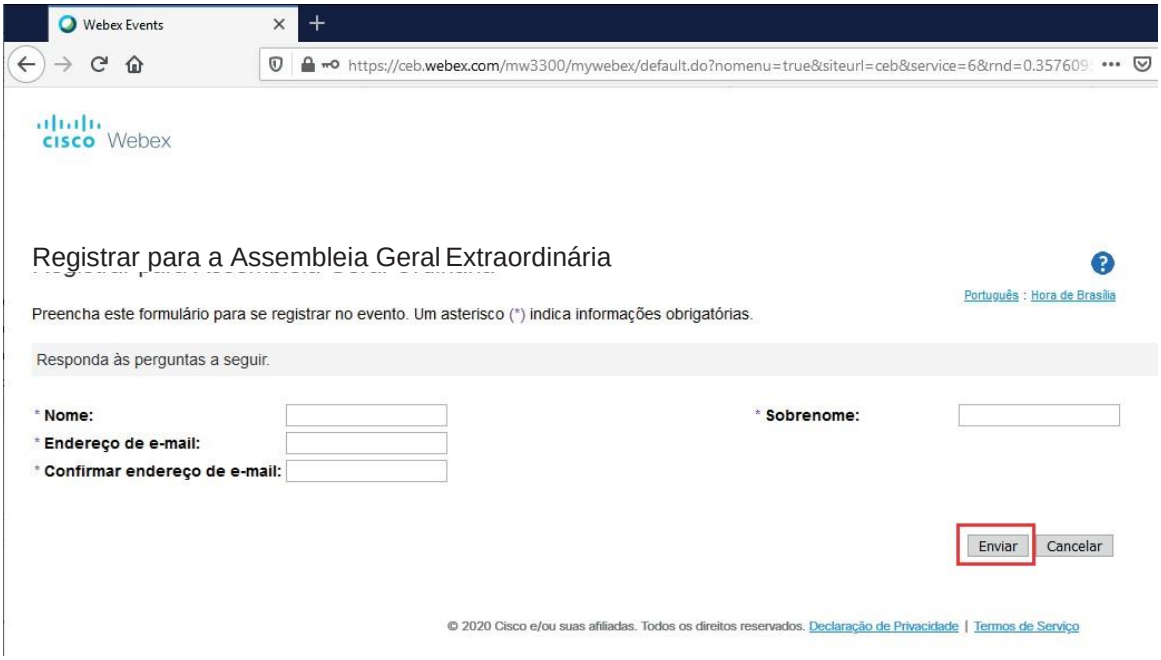

Ao final do cadastro, aparecerá seguinte tela:

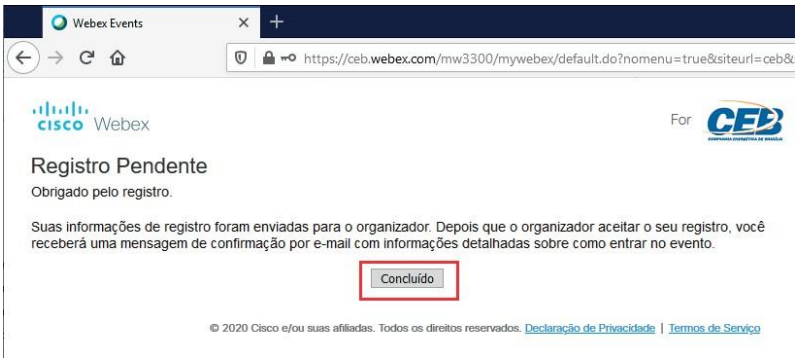

5º Passo: Clique em “Concluído” e aguarde o recebimento do e-mail de confirmação conforme imagem abaixo

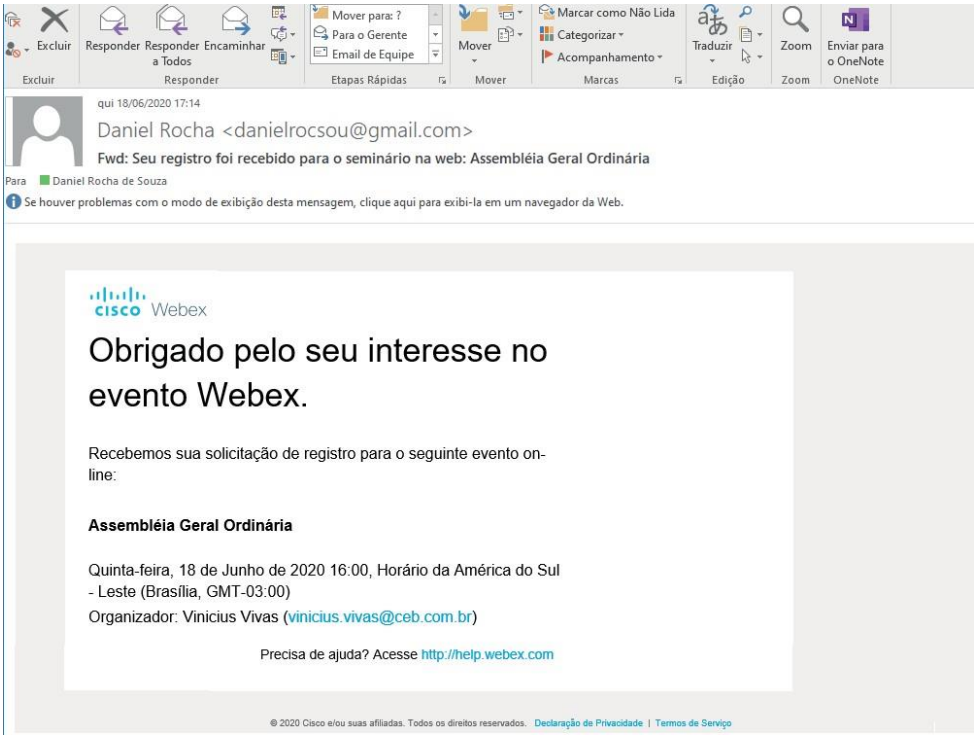

6º Passo: Quando sua participação no evento for aprovada, um novo e-mail de confirmação será enviado. Abra o e-mail e clique nos anexos (marcados em amarelo) para inserir o evento em sua agenda e até o horário do evento (preferencialmente 30 minutos antes do horário agendado), clique em “Entrar no evento”

Importante: o evento só estará disponível 60 minutos antes do horário agendado.

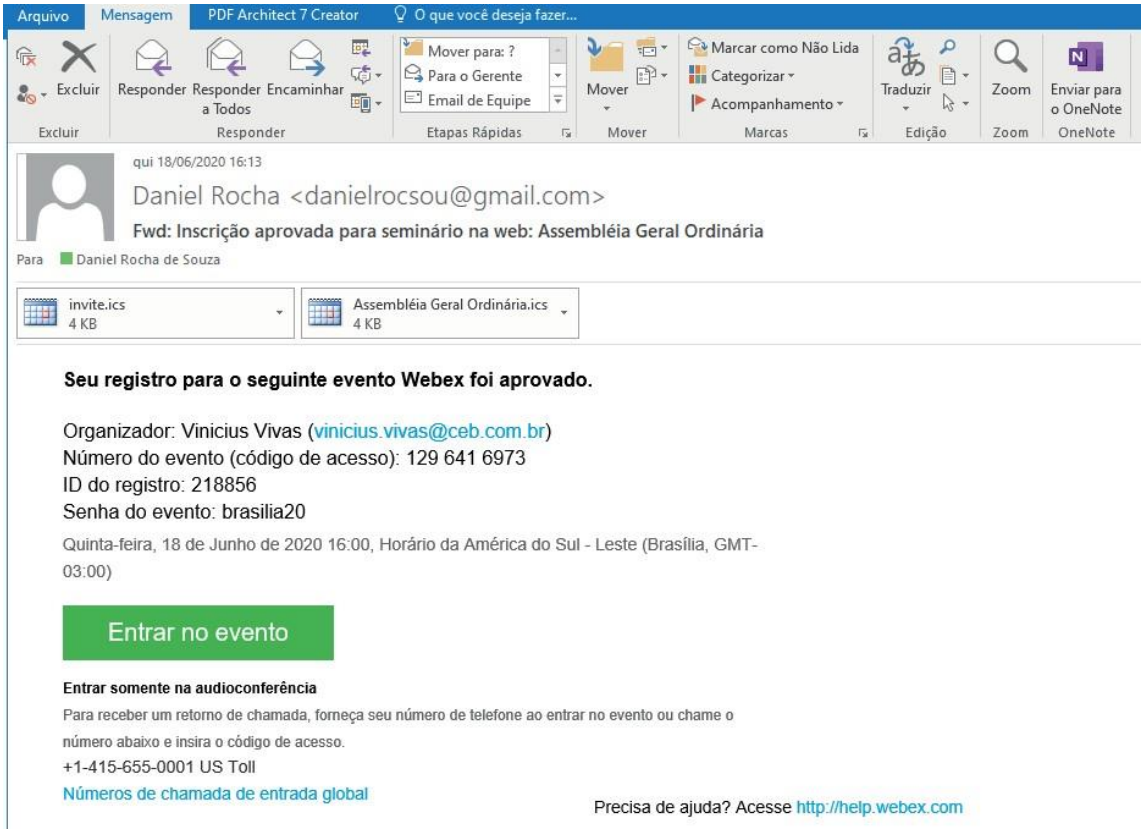

7º Passo: Até o horário agendado, clique em “Entrar agora” para ingressar na Assembleia.

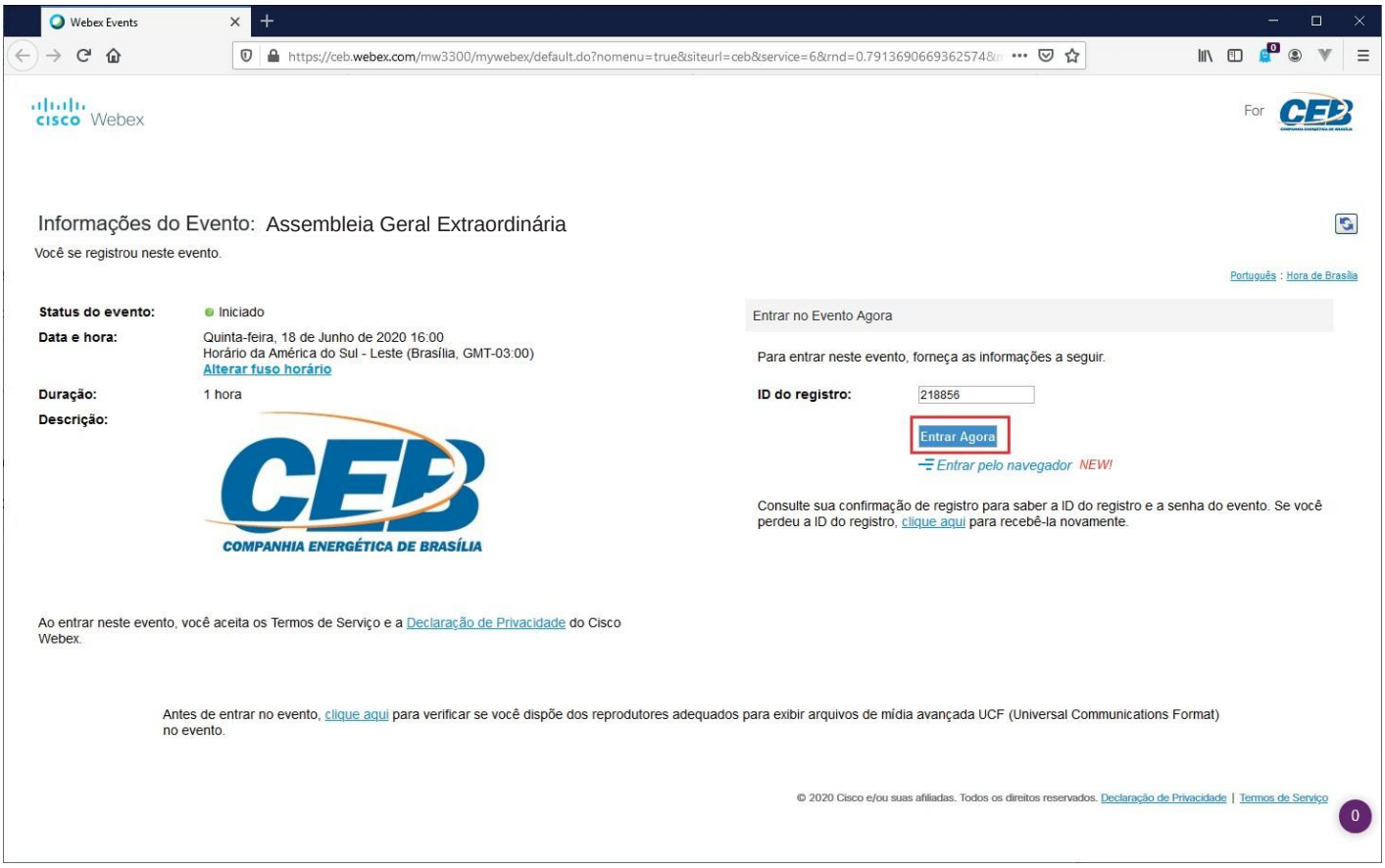

2. COMO PARTICIPAR/VOTAR DURANTE A ASSEMBLEIA

i. <u>INFORMAÇÕES INTRODUTÓRIAS</u>

Os Participantes que tomarem parte da Assembleia via Plataforma Digital serão, para todos os fins de direito, considerados presentes à AGE e, como tais, serão considerados assinantes da respectiva ata e do Livro de Presença de Acionistas da CEB, nos termos do Artigo 21-V, §1º da Instrução CVM 481.

ii. <u>PEDINDO A PALAVRA E VOTAÇÃO – “PERGUNTAS E RESPOSTAS”</u>

Todos os Participantes iniciarão a Assembleia com seus microfones e vídeos desativados, sendo necessário o organizador do evento liberá-los. Assim, após a exposição sobre cada matéria constante da Ordem do Dia da AGE, o Participante que queira se manifestar deverá usar a opção “Perguntas e Respostas” na Plataforma Digital para registrar tal pedido, de forma que será dada a palavra aos Participantes na ordem em que os pedidos forem recebidos pela Mesa. A manifestação será exercida quando o organizador do evento liberar o áudio do Participante requerente.

Os Participantes que queiram se manifestar por escrito deverão encaminhar sua manifestação à Mesa da AGO até o final da Assembleia, por meio do e-mail **soc@ceb.com.br** com cópia para **ari@ceb.com.br**.

O Participante que quiser se manifestar sobre qualquer assunto não relacionado à ordem do dia da AGO deve utilizar o canal de contato com a CEB por meio da área de Relações com Investidores.

- **UTILIZAÇÃO DA FUNÇÃO "PEDIR A PALAVRA E VOTAÇÃO" NA PLATAFORMA DIGITAL:**

1º Passo: Para participar da votação em andamento ou para pedir a palavra durante o evento, utilize o recurso "Perguntas e Respostas". Para tanto, clique no ícone destacado abaixo.

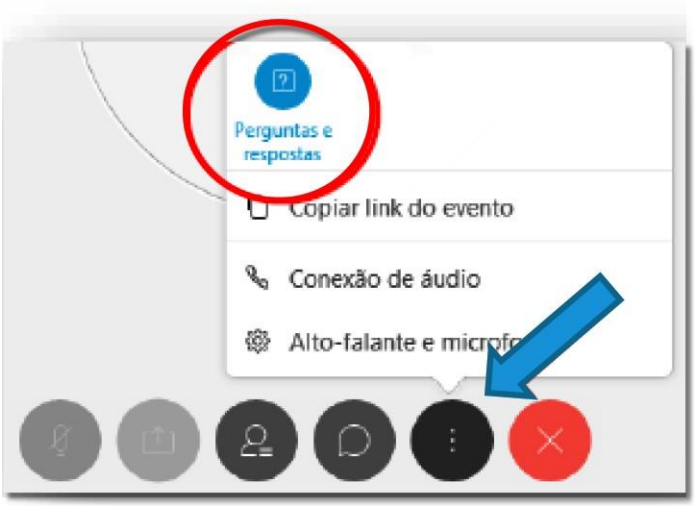

2º Passo: Para participar da votação em andamento ou para pedir a palavra, basta clicar na função "Perguntas e Respostas" e manifestar o seu interesse em utilizar o microfone. Quando for a sua vez, o organizador do evento liberará seu microfone para que possa se manifestar

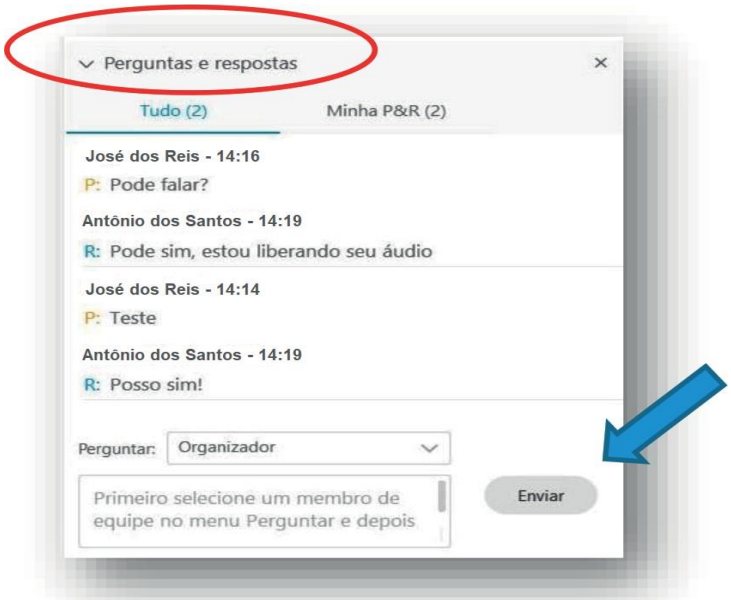

Importante: A CEB informa que só receberá pedidos de manifestações realizados via função "Perguntas e Respostas". Assim, pedidos de manifestação via função "Bate-Papo" (ver item abaixo neste Manual) não serão recebidas pela Mesa da AGE.

iii. MENSAGENS DE TEXTO – VIA BATE PAPO (CONVERSA ENTRE OS PARTICIPANTES)

1º Passo: A função "Bate-Papo" poderá ser utilizada para comunicação entre os Participantes, individualmente ou em grupo. Para enviar mensagem de texto, clique no botão de "Bate papo":

2º Passo: Aparecerá uma nova janela na parte lateral de sua tela. Escolha os Participantes, digite sua mensagem e pressione a tecla <ENTER>

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre o exposto acima poderão ser sanadas ou requisitados, conforme o caso, por meio de contato com a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores da CEB, por mensagem eletrônica para **soc@ceb.com.br** com cópia para **ari@ceb.com.br.**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

1) **Eleger membro do Conselho de Administração para completar o biênio 2021/2023, em razão da alteração do Estatuto Social**.

12.2. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela: nome, idade, profissão, CPF ou número do passaporte, cargo eletivo ocupado, data de eleição, data da posse, prazo do mandato, outros cargos ou funções exercidos no emissor e indicação se foi eleito pelo controlador ou não.

Nome	Marcello Joaquim Pacheco
Idade	52
Profissão	Advogado
CPF	112.459.108-76
Cargo Eletivo	Membro do CA
Data da Eleição	25.10.2021
Data da Posse	-
Prazo do Mandato	29.04.2023
Cargos/Funções exercidos na Companhia	Presidente do Conselho de Administração da CEB Lajeado, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário
Indicado pelo Controlador	SIM

12.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor;
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas.

Marcello Joaquim Pacheco: Graduado em Direito pela Universidade São Francisco – USF, 1995. Pós-Graduação em Direito Corporativo e Compliance – EPD– cursando, conclusão no 1º semestre/ 2020. Especialização na Fundação Getúlio Vargas - FGV em 2008/2009, em Direito Societário, e em 2011, em Administração Financeira e Controladoria. Sócio da Pacheco, Santos & Advogados Associados – São Paulo, também é Diretor-Executivo da Marpache Serviços Especializados em Administração desde 2009. Atuou como Secretário do Conselho Fiscal da Anhanguera Educacional S.A.; e do Conselho Fiscal da M&G Poliéster S.A., de 2007 a 2009. Desde 2011 é consultor financeiro da Emporium do Trigo Indústria e Comércio Ltda. De 2007 a 2009 foi Assessor Jurídico da Solução Governança Corporativa Consultoria Ltda.; Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Mairiporã, de 2006 a 2008; Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mairiporã, em 2005 e 2006; e Assessor Técnico de Gabinete da Prefeitura Municipal de Mairiporã, de 2001 a 2004, entre outros. Ocupou os cargos eletivos de Conselheiro de Administração da Rossi Residencial S.A., 2019 a 2020, Conselheiro Fiscal da Guararapes S.A. 2014 a 2015 e de 2018 a 2019, Conselheiro Fiscal da Vulcabrás Azaleia S.a., 2018/2020, Conselheiro fiscal da Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A., 2017/2020, Conselheiro Fiscal da Tarpon Investimentos S.A., 2017/2019, Conselheiro Fiscal Triunfo Participações e Investimentos S.A., 2014 a 2015, Conselheiro Fiscal da Duke Energy, Geração Paranapanema S.A., 2009 a 2012, da AES Tietê S.A., 2009/2010, e do Banco Pine S.A., 2008/2009.